



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

INFORMAÇÃO Nº 6/AM/2006

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2006 – 31/07/2006

DELIBERAÇÕES

- **Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.
- **Autorizada**, por unanimidade, a concessão do serviço público de sistemas de transportes públicos do Município de Lagos.
- **Autorizada**, por unanimidade, a repartição dos encargos resultantes da prestação de serviços em mais de um ano económico, referente à contratação de sistemas de transportes públicos do Município de Lagos.
- **Aprovado**, por maioria, o Contrato-programa a estabelecer entre o Município de Lagos e a empresa municipal – Lagos-em-Forma, Gestão Desportiva, E. M..
- **Aprovado**, por maioria, o Estatuto Remuneratório dos Membros do Conselho de Administração da empresa municipal – Lagos-em-forma, Gestão Desportiva, E. M..
- **Aprovado**, por maioria, o Contrato-programa a estabelecer entre o Município de Lagos e a empresa municipal – FUTURLAGOS – Empresa Municipal Para o Desenvolvimento, E. M..
- **Aprovado**, por maioria, o Estatuto Remuneratório dos Membros do Conselho de Administração da empresa municipal – FUTURLAGOS – Empresa Municipal Para o Desenvolvimento, E. M..
- **Autorizada**, por maioria, a alienação à sociedade Lagosinter, Supermercados S. A. do terreno a reverter do Estado para o Município, identificado na cláusula 3ª do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Protocolo de Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Lagos, a LAGOSINTER, Supermercados, S.A. e o Restaurante Bali, Lda..

- Autorizada, por unanimidade, a aplicação de medidas ao Combate à desertificação e recuperação do desenvolvimento nas áreas do interior (Lei nº 179/99, de 18/09) - isenção do pagamento de Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) nas aquisições: a) Por jovens com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos de idade, de prédio ou fracção autónoma de prédio urbano situado nas áreas beneficiárias de Barão de S. João e Bensafrim (Portaria nº1467-A/2001, de 31/12), destinado exclusivamente a primeira habitação própria permanente, desde que o valor sobre o qual incidiria o imposto não ultrapasse os valores máximos de habitação a custos controlados acrescidos de 50%; b) De prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias de Barão de S. João e Bensafrim (Portaria nº1467-A/2001, de 31/12) e afectos duradouramente à actividade das empresas.

- Deliberado, por unanimidade, subscrever a Declaração do 4º Fórum Mundial da Água.

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Sessão.

Paços do Concelho de Lagos, 1 de Agosto de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Paulo José Dias Morgado, Dr.